



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SELOG/SR/PF/RR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08485.001071/2024-11

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 08485.001071/2024-11

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Trata-se da aquisição de bens permanente para atender as necessidades da Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima e unidades descentralizadas.

2.2. O objetivo da licitação é a aquisição de fogão para equipar instalações ou realizar a substituição dos eletrodomésticos inservíveis, seja pela obsolescência ou desgaste pelo uso e decurso do tempo, conforme o levantamento das necessidades da Unidade Gestora.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

- NUMAT/SELOG/SR/PF/RR
- Responsável: TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA|

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Como requisitos da aquisição, a empresa contratada deve cumprir o que está abaixo relacionado:

4.1.1. a contratada deverá entregar os materiais, quando da solicitação da Contratante, no seguinte endereço: Avenida Brasil, nº 551, treze de setembro, CEP 69.308-050- Boa Vista/RR (Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima).

4.1.2. A entrega poderá ser realizada de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados.

4.1.3. O prazo de entrega será contado a partir da solicitação enviada por e-mail, pelo setor requisitante, à contratada. A Contratada deverá entregar os materiais, no prazo de até 45 dias após o envio do pedido.

4.1.4. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

4.1.5. A Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, devendo constar detalhadamente indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia dos produtos.

4.1.6. A Contratada deverá fornecer equipamentos de primeiro uso, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado. A Contratada deverá levar em consideração as normas técnicas existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança.

4.1.7. Faz-se necessário ainda que os produtos obeleçam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO.

4.1.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos equipamentos que serão entregues. Em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições predefinidas.

4.1.9. A Contratada irá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

4.1.10. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da Contratada substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 20 dias, o produto com avarias ou defeitos.

4.1.11. Nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.1.12. A Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a aquisição pretendida foi realizada busca através sistema de pesquisa de preços do Comprasgov (parâmetro I) e em sítios eletrônicos (parâmetro III), atendendo às orientações da IN SEGES/ME 65/2021.

5.2. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não houve dificuldades para determinar quais são as empresas existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o parâmetro previsto no Inciso I e Inciso III assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.4. O detalhamento do levantamento poderá ser observado do Mapa Comparativo de Preços que acompanha o presente certame.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Diante da necessidade de aquisição para o ano de 2024, buscou-se a contratação de empresas especializadas no fornecimento de equipamentos de cozinha, para suprir as demandas, durante a validade da ata de registro de preços, de 12 meses.

6.2. O material permanente caracterizasse bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico por meio do Sistema de Registro de Preços - Decreto nº 11.462/2023.

6.3. A empresa vencedora deverá cumprir as cláusulas descritas no Edital e Termo de Referência, de forma a dar solução à necessidade da SR/PF/RR e unidades descentralizadas na forma correta do fornecimento dos bens da aquisição elencados neste Processo de materiais de consumo.

6.4. As entregas dos materiais deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega, nos quais constarão a quantidade de entrega contratada.

## 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A estimativa das quantidades foi elaborada a partir do levantamento dos itens necessários para as devidas substituições ou inclusões de fogões para as cozinhas da Superintendência e unidades descentralizadas. Segue tabela com quantitativo necessário:

ITEM	SR/PF/RR	FICCO	DPF/PAC/RR	P. A./BONFIM	TOTAL
FOGÃO A GÁS	3	1	2	1	7

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para definição dos valores de referência e de mercado, foi utilizada a média aritmética de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme preconiza, Art. 5º, I, I.N. 65/2021 SEGES/ME, bem como, pesquisas em mídias especializadas e sítios eletrônicos, conforme Art. 5º, III, I.N. 65/2021 SEGES/ME.

8.2. Considerando a pesquisa realizada utilizando a média como metodologia, o valor estimado da contratação é de **R\$ 17.888,50 (dezessete mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Descrição	Catmat	Quantidade	Preço I	Preço II	Preço III	Preço IV	Preço V	Média	Valor Total
FOGÃO A GÁS, fogão de piso com 5 bocas, queimadores do tipo selado, tripla chama, sistema de bloqueio de gás, acendimento automático, forno com capacidade mínima de 105 litros, forno com duas prateleiras, luz interna, mesa em inox, tampa de vidro, bivolt, classificação energética A. Garantia de 12 meses com solução do problema em até 20 dias ou substituição por um equipamento novo. A marca oferecida deverá possuir assistência técnica autorizada em Boa Vista/RR. Marca/modelo de referência: Electrolux/FE5IC ou de melhor qualidade.	482244	7	193102 - INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC. NAT.RENOVAV. Dispensa: 20/2023 R\$ 2.212,00	160026 - COMANDO DO EXERCITO Pregão: 86/2023 R\$ 2.557,43	SITE: BEMOL S/A CNPJ: 04.565.289/0001-47	SITE: AMAZON LTDA CNPJ 15.436.940/0001-03	SITE: MAGAZINE LUIZA S/A CNPJ: 47.960.950/1088-36	R\$ 2.555,50	R\$ 17.888,50

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não há a necessidade de agrupamento dos itens, tampouco parcelamento da solução, tendo em vista que um único item é suficientemente

claro e preciso para o atendimento da demanda.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

10.1. No caso em tela não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes.

#### **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

11.1. Os itens desta solução constam na listagem do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/RR, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.

11.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de os riscos envolvidos serem administráveis.

#### **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

12.1. Considerando que alguns fogões encontram-se desgastados pelo uso, a substituição proporcionará benefícios como: economia de energia, redução no impacto ambiental, melhor desempenho e segurança.

#### **13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

13.1. Não foram identificadas necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada..

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

14.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

14.1.1. deve-se optar pela aquisição de aparelhos elétricos em geral que possuam a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence), apostando ao produto e/ou embalagem, da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe.

14.1.2. solicitar que a contratada providencie o recolhimento e o adequado descarte dos resíduos de aparelhos originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada.

14.1.2.1. os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, consoante o Art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG;

14.1.2.2. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Analisadas as soluções disponíveis para a aquisição, os benefícios pretendidos são adequados e seus custos estimados são compatíveis com as soluções disponíveis e caracterizam a economicidade. Assim, declaramos a viabilidade e razoabilidade da aquisição e recomendamos.

#### **16. RESPONSÁVEIS**

##### **TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA**

Agente Administrativo  
Matrícula 21.150

##### **DANIEL DE SOUZA FARIA PESSOA**

Agente Administrativo  
Matrícula 12.104

##### **MARCELO BITENCOURT LEITE**

Agente de Polícia Federal  
Matrícula 24.363



Documento assinado eletronicamente por **TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA**, Agente Administrativo(a), em 06/03/2024, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL DE SOUZA FARIA PESSOA**, Agente Administrativo(a), em 06/03/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BITENCOURT LEITE**, Agente de Polícia Federal, em 07/03/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=34179447&crc=EC6AA133](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34179447&crc=EC6AA133).

Código verificador: **34179447** e Código CRC: **EC6AA133**.